



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, CEP 40055-000, Salvador-BA
UASG 080007 www.trt5.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROAD Nº 7640/2023

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de emissões de Certificados Digitais pessoa física, padrão AC-JUS ICP-Brasil, do tipo A3, conforme art 2º da Resolução CSJT nº 164/2016.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.18, §1º, Inciso I)

Considerando o gerenciamento realizado visando promover a contratação do serviço de emissão de certificados digitais e fornecimento de mídias criptográficas, conforme art. 12 da Resolução CSJT nº 164/2016;

Considerando que no âmbito da Justiça do Trabalho os certificados usados sejam do perfil “institucional” do tipo A3, pertencente à cadeia Cert-JUS, não só vinculados à ICP-Brasil, mas também à autoridade certificadora da Justiça AC-JUS;

Considerando que o certificado digital é uma ferramenta de segurança eletrônica que garante a integridade e a autenticidade dos documentos eletrônicos, de uso contínuo, onde sua falta poderá comprometer as atividades neste Tribunal, sendo condição necessária para acesso a sistemas utilizados por servidores e magistrados (PJE, SAF, BACEN, RENAJUD, PROAD, SERASAJUD, INFOJUD, DEJT, CONECTIVIDADE SOCIAL, SERPRO, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS dentre outros);

Considerando que a última licitação, através do Proad 4076/2022, contempla, apenas, o quantitativo necessário para suprir a demanda de certificados digitais deste ano de 2023, nos garantindo a efetiva prestação dos serviços de emissão até este ano;

Considerando a demanda cíclica para cada 03 (três) anos, que consiste no período de validade dos certificados digitais utilizados por este Tribunal, onde todos os usuários necessitarão de uma nova emissão dentro do período apontado;

Considerando a ampla utilização dessa ferramenta de segurança eletrônica nos sistemas deste

TRT5, perfazendo um total de 2.439 servidores e magistrados ativos atualmente, além de 193 cargos vagos a serem preenchidos nos próximos anos;

Considerando, ainda, o controle das emissões de certificados digitais, após levantamento realizado por esta Coordenadoria Administrativa de Pessoas, onde identificamos um total de 2.530 (dois mil quinhentos e trinta) certificados digitais a vencer nos próximos 03 (três) anos, observando que magistrados emitem, pelo menos, 02 certificados a cada ciclo, além dos casos de perda, furto, roubo, dano e primeiras emissões;

Considerando o serviço contínuo prestado pela Autoridade Certificadora contratada através de processo licitatório, onde se faz imprescindível sua atuação durante todo o período de validade dos certificados digitais adquiridos;

Considerando a vantajosidade de um contrato que atenda aos princípios da administração pública, trazendo uma melhor relação entre custo e qualidade dos serviços;

Quanto às mídias criptográficas, há um estoque para suprir, apenas, este ano de 2023. Mesmo diante da possibilidade de reaproveitamento dos modelos hoje utilizados pelos usuários, faz-se também necessária a aquisição de quantitativo suficiente para suprir possíveis demandas por perda, dano, furto, roubo e primeiros pedidos.

Em relação às visitas, trata-se de uma segurança para emissões, diante de situações adversas, contratadas sob demanda.

Pela necessidade contínua e pelo custo, o certificado digital deverá ser válido por 3 anos.

4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) - 2023 (Art.18, §1º , Inciso II)

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2023 conforme detalhamento a seguir:

Item	DESCRIÇÃO
PCA 2023 - 001	Certificação digital e Token

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.18, §1º , Inciso III)

Levando-se em conta os aspectos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização, segue a exposição dos elementos integrantes do estudo que são requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução:

5.1. Especificação e requisitos técnicos dos serviços(*):

Os serviços deverão seguir as normas preconizadas pelo ICP-Brasil e pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

A emissão é de certificado digital para pessoa física, tipo A3, no padrão ICP-Brasil, AC-JUS (Cert-JUS) com prazo de validade de, no mínimo, 3 (três) anos. Deve englobar a validação dos documentos, emissão e gravação em tokens criptográficos, inclusive nos tokens remanescentes das últimas compras. Os certificados poderão ser emitidos em modo presencial ou online, através do processo de emissão, a depender do interesse do TRT5.

As mídias criptográficas devem ser homologadas pelo ITI, do tipo token USB, capazes de armazenar

todos os objetos do certificado digital (certificados, chaves e cadeias).

A visita técnica engloba a realização de visitas nas sedes do TRT5, na modalidade diária, para a validação, emissão e gravação dos certificados digitais, com emissão de, pelo menos, 08 (oito) certificados digitais, no interesse do TRT5 e dentro do horário de funcionamento do órgão.

5.2. Sustentabilidade:

Segundo a diretriz do art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como o caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o art. 3º do Decreto 7.746/2012 conferiu aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações como especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial como as citadas neste documento, e segundo as diretrizes da Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021.

Nesse sentido, a presente contratação promove a redução no consumo de recursos naturais, como papel e suprimentos de impressão. Além disso, a solução está em conformidade com a Resolução CNJ nº 400/2021, quanto ao uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, na medida em que auxilia na informatização dos processos e procedimentos administrativos.

5.3. Previsão para o início da execução dos serviços ou aquisição do bem: A contratação deverá ocorrer até 01/01/2024 para garantia da continuidade dos serviços.

5.4. Legais:

- Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Resolução CSJT nº 164/2016 - Disciplina o uso e a concessão de certificados digitais institucionais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau

5.5. Garantia e manutenção:

Item 1 – Certificados Digitais eCPF, padrão AC-JUS ICP-Brasil, tipo A3:

1- Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado de pessoa física do tipo A3 (Item 1), contados a partir da data de emissão do certificado;

2- Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o TRT5.

Item 3 - O Dispositivo do tipo token USB (mídia criptográfica) para armazenamento do certificado digital A3:

1- Caso a mídia criptográfica necessite ser substituída, seja quando inutilizado por bloqueio ou por apresentar defeito que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, uma nova mídia criptográfica deverá ser fornecida com, no mínimo, as

mesmas características do objeto contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo órgão do Judiciário.

2- O prazo de garantia para os equipamentos que apresentarem defeito que comprometa o funcionamento do certificado será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

3- O prazo de garantia para os equipamentos inutilizados por bloqueio será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo.

4- A empresa adjudicatária responderá, durante o período de garantia dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários perante o fabricante, de forma a assegurar prontamente ao Órgão Adjudicante a assistência técnica e/ou a substituição dos equipamentos e acessórios, caso sejam necessárias, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados e prejuízos para o desempenho das atividades deste Órgão.

5- Ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da adjudicatária, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia, sem ônus para este Tribunal.

5.6. Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução:

Convém que para a prestação dos serviços de validação e emissão dos certificados digitais para pessoa física, no âmbito do Órgão do Judiciário, sejam relacionados os recursos necessários para provimento dos bens e serviços, contemplando a disponibilização de infraestrutura física, tais como: pontos de energia, pontos de conexão à Internet, entre outros que sejam necessários para a realização das atividades.

Em relação aos recursos humanos, o objeto a ser contratado não impõe necessidades especiais de pessoal, além dos já disponíveis no Órgão do Judiciário.

Os recursos materiais necessários para implementação da solução pretendida deverão ser fornecidos pela contratada.

5.7. Vedação de contratação de marca/produto (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)(situação excepcional): NÃO SE APLICA.

5.8. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, alíneas a, b, c, ou d, da Lei nº 14.133/2021)(situação excepcional): NÃO SE APLICA.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS (Art.18, §1º, Inciso IV)

Grupo	Nº item	Descrição	Unidade	Quantidade*	Justificativa
1	01	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física.	Unidades	3.300	Trata-se de quantitativo suficiente para suprir a demanda deste Tribunal pelo período cíclico de 03 anos (36 meses).

	02	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais.	Unidades	60	Trata-se de uma segurança para emissões, diante de situações adversas, contratadas sob demanda.
	03	Dispositivo do tipo token USB para armazenamento do certificado digital A3.	Unidades	1.100	Mesmo diante da possibilidade de reaproveitamento dos modelos hoje utilizados pelos usuários, faz-se também necessária a aquisição de quantitativo suficiente para suprir possíveis demandas por perda, dano, furto, roubo e primeiros pedidos.

* Quantidade estimada para 03 anos.

RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA:

O contrato para emissões de certificados digitais atualmente vigente com a empresa CERTISIGN (Proad nº 4076/2022) contemplará o quantitativo suficiente para suprir, apenas, a demanda deste ano de 2023, o que nos garante emissão de certificado digital até este ano;

Desta forma, observamos a necessidade de **3.300** (três mil e trezentos) certificados digitais para atender a demanda deste Tribunal nos anos de 2024, 2025 e 2026, mediante contratação de prestação de serviço contínuo de validação, emissão e gravação de Certificados Digitais eCPF, padrão AC-JUS ICP-Brasil, do Tipo A3, com validade de 03 (três) anos, visitas técnicas para sua emissão e fornecimento contínuo de mídias criptográficas (token USB), sob demanda, para armazenamento do certificado digital, conforme condições relacionadas no Termo de Referência. Resta esclarecer que, para o cálculo desse quantitativo, após levantamento realizado por esta Coordenadoria Administrativa de Pessoas, identificamos um total de 2.530 (dois mil quinhentos e trinta) certificados digitais a vencer nos anos de 2024, 2025 e 2026 acrescido de percentual relativo a perda, dano, furto, roubo e primeiras emissões, ressaltando que não existem critérios puramente objetivos para esta previsão.

No que se refere às mídias criptográficas, em que pese sua reutilização na maioria das emissões, faz-se necessária a contratação do fornecimento de quantitativo para os casos de perda, dano, furto, roubo e primeiras emissões, estimando-se um quantitativo de 1.100 (hum mil e cem) mídias criptográficas, contratadas sob demanda, destacando que não há critérios puramente objetivos para esta previsão.

Em relação às visitas técnicas, trata-se de uma segurança para emissões, diante de situações adversas, contratadas sob demanda.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO - CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS (Art.18, §1º, Inciso V)

7.1. Consulta a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas

7.1.1. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações dos serviços em questão no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

7.1.2. Para tanto, conforme quadro a seguir, observa-se que vários órgãos adotam a estratégia de contratação do serviço em questão.

ÓRGÃO - UASG - PREGÃO	PREÇO TOTAL DO CONTRATO
TRT 5ª Região - UASG 80007 - PE nº 28/2022 Objeto: emissão de certificado A3 PF, visita técnica e token USB. Emp. vencedora: MULT TECNOLOGIA EIRELI (38.038.006/0001-20) e CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A (01.554.285/0001-75)	R\$ 36.840,75
TRT 12ª Região - UASG: 80013 - PE nº 1/2023 Objeto: emissão de certificado A3 (PF e PJ), visita técnica, token USB e outros. Emp. vencedoras: MULT TECNOLOGIA EIRELI (38.038.006/0001-20)	R\$ 92.114,40
TRE/PI - UASG: 70006 - PE nº 19/2022 Objeto: emissão de certificado A3 sem token PF e visita técnica Emp. vencedoras: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (21.308.480/0001-22)	R\$ 4.681,20
UFABC - UASG: 154503 - PE nº 8/2023 Objeto: emissão de certificado A3 sem token PF e visita técnica Emp. vencedoras: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (21.308.480/0001-22)	R\$ 11.168,10

7.2. Consulta a fornecedores

7.2.1. A partir da análise apresentada no item antecedente e consultando a licitação anterior, foram identificados alguns fornecedores capazes de atender à demanda da Administração, a título exemplificativo:

Potenciais fornecedores de serviços de emissão de certificados digitais:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE	UF
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	01.554.285/0001-75	SÃO PAULO	SP
SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A	09.461.647/0001-95	GOIÂNIA	GO
DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	18.799.897/0001-20	GOIÂNIA	GO

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art.18, §1º, Inciso VI)

Grupo	Item	Descrição	Quantidade (unidade)	Preço Unitário Estimado (média)*	Preço Total Estimado	Preço Total Estimado por Grupo
1	1	Serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital A3, sem token, Pessoa Física CATSER: 27219	3.300	R\$ 36,32	R\$ 119.856,00	R\$ 121.849,20
	2	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais	60	R\$ 33,22	R\$ 1.993,20	

		CATSER: 25470				
	3	Dispositivo do tipo token USB para armazenamento do certificado digital A3 CATSER: 600120	1.100	R\$ 42,00	R\$ 46.200,00	R\$ 46.200,00

* Utilizou-se para pesquisa de preços o sítio bancodepreços.com.br, cuja fonte utilizada fora o Banco de Preços, conforme art. 5º, inciso I, da IN nº 65/2021.

8.1. Metodologia de cálculo:

O método de cálculo utilizado foi a média, tendo em vista que não foram selecionados preços muitos discrepantes entre si, buscando, desta forma, uma pesquisa que retornasse preços mais homogêneos, descartando valores que estivessem muito acima ou muito abaixo da média.

9. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Solução 1 — Contratação de serviço de emissão de Certificados Digitais	
Vantagens e Desvantagens da Solução	<p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Supre satisfatoriamente a demanda por certificados digitais sem a necessidade de investimento em recursos de infraestrutura tecnológica, gestão e operacionalização do processo de certificação digital; -Rigoroso controle do processo de certificação digital das autoridades certificadoras, garante que os certificados digitais adquiridos estejam em conformidade com os padrões de mercado, com a legislação e normas vigentes, sobretudo as normas que regem a utilização dos sistemas informatizados utilizados na Justiça do Trabalho. -Manutenção da viabilidade de aquisição, sob demanda, durante a vigência do contrato. <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O processo de validação e emissão dos certificados digitais é realizado por um preposto da contratada, fora do ambiente físico do Regional, sendo um processo bastante burocrático, com uma checagem detalhada de documentos.
Solução 2 — Criação de Autoridade Certificadora (AC) Interna da Justiça do Trabalho.	
Vantagens e Desvantagens da Solução	<p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> -O custo de implantação e manutenção desta solução poderá ser bem menor do que uma AC vinculada à ICP-Brasil se houver opção pelo modelo de compartilhamento de recursos tecnológicos, físicos e infraestrutura já existentes. <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Os certificados emitidos pela AC-JT sem vínculo com certificadora de mercado não seriam, a princípio, reconhecidos fora do âmbito da Justiça do Trabalho. -Embora o PJe-JT venha reconhecer os certificados emitidos por uma AC Interna, do ponto de vista operacional, ainda careceria de atualização normativa para conferir reconhecimento legal aos atos e documentos

	<p>assinados por esse tipo de certificado.</p> <ul style="list-style-type: none"> -Grande investimento para sua implantação, similar ao que seria realizado numa AC subordinada à ICP-Brasil, se a opção for pelo não compartilhamento dos recursos físicos e de infraestrutura já existentes na JT. -Dependência de recursos humanos dedicados, oriundos da JT, para a gestão e manutenção de sua efetiva operação. -Não ofereceria os níveis de segurança, irretratabilidade e compatibilidade encontrados em uma AC pública caso tenha optado pelo modelo de compartilhamento de recursos e infraestrutura.
Solução 3 — Solução 3 — Criação de Autoridade Certificadora da Justiça do Trabalho vinculada à ICP-Brasil	
Vantagens e Desvantagens da Solução	<p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Supre satisfatoriamente a demanda por certificados digitais. -Rigorous controle do processo de certificação digital, garantindo que os certificados digitais emitidos estejam em conformidade com os padrões de mercado, com a legislação e normas vigentes, sobretudo as normas que regem a utilização dos sistemas informatizados utilizados na Justiça do Trabalho e externos a ela. <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Alto custo de implantação; -Alto custo de manutenção anual da infraestrutura física, tecnológica e de pessoal. -Requer planejamento, com tempo de implantação estimado entre 1 a 2 anos, e investimento por longo prazo. -Requer atualização tecnológica periódica a cada 05 anos aproximadamente. <p>Indispensável manter toda a infraestrutura necessária pelo período de validade de seus certificados, que no caso das de AC de 1º nível vinculadas à ICP-Brasil é de 13 (treze) anos ou, ao menos, pelo período de validade dos certificados que tenham sido emitidos por esta AC, sob pena de sofrer as responsabilidades cíveis decorrentes.</p>
Solução 4 - Mescla das soluções 1 e 2 => Contratação de Certificados Digitais + AC JT Interna	
Vantagens e Desvantagens da Solução	<p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Emissão de certificados digitais com menor custo para os servidores que só utilizam Ple e demais sistemas internos da Justiça do Trabalho. -Custos minimizados de implantação em relação a Solução 3 se, valendo-se da ausência de regulamentação externa, a AC interna utilizasse a infraestrutura de TIC já existente na Justiça do Trabalho. <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Como o certificado da AC interna não é reconhecido fora do ambiente da Justiça Trabalhista, permanece a necessidade da emissão de certificado pertencente à cadeia ICP-Brasil para os servidores e magistrados que necessitam acessar sistemas externos. -Solução ainda dependente de recursos humanos dedicados da JT para a gestão e manutenção de sua efetiva operação. -Custo elevado e, a princípio, maior que todas as demais soluções, por se

tratar da unificação de soluções.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18, §1º , Inciso VII)

Diversas entidades da Administração Pública têm buscado tipos de soluções semelhantes ao desta contratação. Em sendo assim, ao observar e analisar as soluções que se apresentam, suas formas propostas de fornecimento, seus benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiência de cada uma delas, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que o formato mais adequado a ser utilizado é a contratação detalhada na **Solução 1**:

Contratação de prestação de serviço contínuo de validação, emissão e gravação de Certificados Digitais eCPF, padrão AC-JUS ICP-Brasil, do Tipo A3, com validade de 03 (três) anos, visitas técnicas para sua emissão e fornecimento contínuo de mídias criptográficas (token USB), sob demanda, para armazenamento do certificado digital, conforme condições relacionadas no Termo de Referência.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.18, §1º , Inciso VIII)

11.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em itens, com os dois primeiros formando 1 grupo e o terceiro item. Tal divisão não traz prejuízo para o objetivo final almejado. Portanto, o objeto possui a seguinte configuração:

Grupo	Item	Produto	Quantidade
1	1	Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física	3.300
	2	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais	60
	3	Dispositivo do tipo token USB para armazenamento do certificado digital A3	1.100

11.2. A adjudicação dos dois primeiros itens do Grupo 1 será realizada para um único fornecedor. Esse entendimento se deve ao fato dos serviços agrupados estarem intrinsecamente relacionados. Não há como um fornecedor realizar visita para a emissão de certificado de outro fornecedor. A adjudicação do item 3, poderá ser realizada para um fornecedor diverso dos itens 1 e 2, pelo fato dos bens e serviços não estarem intrinsecamente relacionados.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18, §1º , Inciso IX)

Tipo	Detalhamento
(x) Ganho de Produtividade	Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade.
() Redução de esforço	
(x) Redução de custo	Redução de custo com a impressão de papéis, tinta das impressoras.
(x) Redução de uso de recursos	Diminuição do uso de papéis, impressoras e itens intrinsecamente relacionados.
(x) Melhoria de controle	Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelos órgãos do Poder Judiciário.
(x) Redução de Riscos	Redução de riscos por tratar-se de ferramenta de segurança eletrônica, que garante a autenticidade, a integridade e o não repúdio às transações realizadas.
(x) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	A Resolução CSJT nº 164/2016 regulamenta a utilização de certificação digital no âmbito da Justiça do Trabalho.
() Melhoria/adequação nas instalações físicas	
() Outro	

13. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

Trata-se de contratação de serviço cujo fornecimento se dá de forma contínua, visto que o certificado digital é uma ferramenta de segurança eletrônica onde o uso acontece de modo contínuo neste Tribunal, em que sua falta poderá comprometer as atividades do órgão. Ao longo de todo o período de validade dos certificados digitais se faz imprescindível a prestação assistencial da Autoridade Certificadora para que os mesmos permaneçam válidos, restando claro que tal prestação não se finda com a simples contratação inicial do serviço.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art.18, §1º , Inciso X)

Tipo	Detalhamento
(x) Não se aplica	Já há servidores capacitados para realizar a fiscalização do contrato, não sendo necessária nenhuma providência específica. Além disso, não há necessidade de adequação das instalações atuais para a distribuição dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art.18, §1º , Inciso XI)

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art.18, §1º, Inciso XII)

- 16.1.** A presente contratação promove a redução no consumo de recursos naturais, como papel e suprimentos de impressão. Além disso, a solução está em conformidade com a Resolução CNJ nº 400/2021, quanto ao uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, na medida em que auxilia na informatização dos processos e procedimentos administrativos.

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável ?

- Sim
 Não
 Não se aplica

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.18, §1º, Inciso XIII)

- 17.1.** A equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão dos estudos técnicos preliminares, declara ser viável e adequada a contratação pretendida.

- 17.2.** Diversas entidades da Administração Pública têm buscado tipos de soluções semelhantes ao desta contratação. Em sendo assim, ao observar e analisar as soluções que se apresentam, suas formas propostas de fornecimento, seus benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiência de cada uma delas, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que o formato mais adequado a ser utilizado é a contratação detalhada na **Solução 1**:

“Contratação de prestação de serviço contínuo de validação, emissão e gravação de Certificados Digitais eCPF, padrão AC-JUS ICP-Brasil, do Tipo A3, com validade de 03 (três) anos, visitas técnicas para sua emissão e fornecimento contínuo de mídias criptográficas (token USB), sob demanda, para armazenamento do certificado digital, conforme condições relacionadas no Termo de Referência.”

Equipe de Planejamento da Contratação

assinado eletronicamente
Viviane de Faria Andrade
Integrante Requisitante

assinado eletronicamente

Silvana Queiroz Vasconcelos Muniz

Integrante Técnico

assinado eletronicamente

Rafael Sobral Borges

Integrante Administrativo